

Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da prova de títulos

Nome: FERNANDA HENTGES BRINHOL

Inscrição: 105

Protocolo: 13567

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA ED. FÍSICA - HABILITADO

Situação: INDEFERIDO

Recurso:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Venho, respeitosamente, interpor recurso em relação à análise da documentação apresentada para comprovação da pós-graduação.

Informo que a documentação referente à minha pós-graduação foi devidamente anexada no momento da inscrição, conforme solicitado no edital. Entretanto, a mesma não foi considerada na avaliação/classificação.

Dessa forma, solicito a revisão da documentação apresentada e a devida reanálise da pontuação referente à pós-graduação, considerando os documentos enviados dentro do prazo estabelecido pelo edital.

Reitero que a documentação apresentada atende aos requisitos solicitados e, por esse motivo, solicito o deferimento do recurso e a atualização da minha pontuação, caso constatada a regularidade da documentação.

Atenciosamente,

Fernanda Hentges Brinhol

Link para o anexo enviado pelo candidato:

<https://ps-recursosanexos.s3.amazonaws.com/uploads/98/concursos/2532/recursos/3177/fd5879b378dadda21e28c6a9145a4b65.pdf>
Resposta:

A comissão organizadora municipal deste certame analisou e se posicionou pelo indeferimento do recurso apresentado devido ao fato de que a candidata apresentou o certificado de conclusão do curso de " Pós-Graduação em Treinamento Personalizado", não estando de acordo com o exigido pelo tem 9.3, do Edital de Processo Seletivo nº 04/2026, onde reforça que o curso de especialização deverá ser na área de Educação.

" 9.3. Consideram-se títulos, para efeito deste certame:

a) Professores Habilitados:

.....

Curso completo de Especialização na área de educação "